



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº 28/2014-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 5284/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014-TRE/RN, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de outro lado a empresa **ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, CNPJ nº 09.502.112/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Clarice Justa, nº 346-B, João Pessoa/PB (CEP: 58.040-070), neste ato representada pelo Sr. OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014-TRE/RN, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2º, inciso II, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 28/2014-TRE/RN** pelo período de 12 (doze) meses, com início em **14 de outubro de 2018** e término previsto para **14 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Fica registrada à exclusão, do objeto do **Contrato nº 28/2014-TRE/RN**, com efeitos a partir do dia 01 do mês de julho de 2018, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos instalados no antigo edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, previstos no Termo de Referência de que trata o Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 80/2014-TRE/RN.

2.2. A supressão contratual prevista no subitem 2.1 desta Cláusula representa uma redução de 50% do objeto contratado.

2.3. Em decorrência da supressão contratual prevista no subitem 2.1 desta Cláusula, o valor do **Contrato nº 28/2014-TRE/RN** passa ser de R\$ 8.487,96 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2018.

3.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos próprios para o atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 28/2014-TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação desde instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 15 de agosto de 2018.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Andriela Carla Guedes Toscano Campos

Diretora-Geral do TRE/RN


ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº 09.502.112/0001-15
OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS – Sócio Gerente